



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 256/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria SAS Nº. 682 de 19 de julho de 2012, que altera os artigos 10 e 11 da Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011, no que se refere, respectivamente, ao período de avaliação dos procedimentos, e à exigência do envio da relação dos serviços autorizados a prestarem assistência aos pacientes portadores de glaucoma, bem como a descrição da capacidade instalada desses consultórios, o quantitativo de profissionais médicos e da equipe de enfermagem, com aprovação da CIB.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de credenciamento dos Serviços de Saúde, por município, autorizados a prestarem assistência aos pacientes portadores de glaucoma no âmbito do SUS, descritos no Art. 8º da Portaria SAS/MS nº 920/2011 acima citada, conforme quadro Anexo.

Parágrafo Único: As informações referentes à capacidade instalada e ao quantitativo de profissionais dos serviços autorizados na presente Resolução, constam das Fichas de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde que seguem em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de agosto de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 257/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27030007** apresentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 102.492,00 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE I (CNES 2726440)	AQUIRAZ	33.746,00	74031.865000/1120-32
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BATOQUE (CNES 3489973)		35.000,00	
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE FAGUNDES (CNES 3489981)		33.746,00	
TOTAL GERAL	-	102.492,00	-

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 258/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27030007** apresentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 69.891,02 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CSF ALARICO LEITE (CNES 2819481)	FORTALEZA	34.945,51	74031.865000/1120-34
CSF JOSÉ WALTER (CNES 2528533)		34.945,51	
TOTAL GERAL	-	69.891,02	-

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 259/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 01/2012, anexa, datada de 06 de abril de 2012, referente às Reformas listadas abaixo, localizadas em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional IV – SER IV, no município de **Fortaleza-CE**.

UBSF	CNES	ENDEREÇO
CSF Figueiras Lima	2499347	Av. dos Expedicionários, 3.910 – Jardim América
CSF Luis Costa	2482231	Rua Marechal Deodoro, 1.501 – Benfica
CSF Roberto da Silva Bruno	2516691	Av. Borges de Melo, s/n – Fátima
CSF Maria José Turbay Barreira	2645114	Rua Teodorico Barroso, 50 – Vila União

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 260/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 06/2012, anexa, datada de 28 de junho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Carlos Ribeiro, CNES 2415593, localizado à Rua Jacinto de Matos, Nº. 944, Bairro Jacarecanga, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I – SER I, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 261/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 07/2012, anexa, datada de 28 de junho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Guiomar Arruda, CNES 2529106, localizado à Rua Gal Costa, Nº. 06, Bairro Pirambu, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I – SER I, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 262/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 08/2012, anexa, datada de 28 de junho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Paulo de Melo Machado, CNES 2480603, localizado à Rua Bernardo Porto, Nº. 497, Bairro Ellery, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I – SER I, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 263/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 08/2012, anexa, datada de 29 de junho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Prof. Luiz Recamond Capelo, CNES 2528991, localizado à Rua Maria Quintela, Nº. 935, Bairro Bonsucesso, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional III – SER III, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 264/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 09/2012, anexa, datada de 29 de junho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Prof. José Sobreira de Amorim, CNES 2528967, localizado à Rua Des. Luiz Paulino, Nº. 190, Bairro Henrique Jorge, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional III – SER III, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 265/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 02/2012, anexa, datada de 02 de julho de 2012, referente às Reformas listadas abaixo, localizadas em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional IV – SER IV, no município de **Fortaleza-CE**.

UBSF	CNES	ENDEREÇO
CSF Océlio Pinheiro	2482290	Rua Elcias Lopes, 517 – Montese
CSF Policlínica Nascente	2482266	Rua Betel, s/n – Dendê
CSF José Valdevino de Carvalho	2529440	Rua Guará, s/n

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 266/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

RESOLVE:

- Art.1º. Aprovar a adesão do Estado do Ceará à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Art. 2º. Homologar a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Juazeiro do Norte, que trata da aprovação da construção de 1 (um) Centro Especializado de Reabilitação - CER III e 1 (uma) Oficina Ortopédica no município de Juazeiro do Norte;
- Art. 3º. Homologar a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Tauá, que trata da aprovação da construção de 1 (um) Centro Especializado de Reabilitação - CER II no município de Tauá;
- Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 267/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria MS/GM Nº. 3.024, de 21 de dezembro de 2011, que institui incentivo financeiro destinado aos estabelecimentos hospitalares que se caracterizem como entidades beneficentes de assistência social na área da saúde e que prestem 100% (cem por cento) dos seus serviços de saúde exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS) (Incentivo 100% SUS);
2. O interesse do gestor municipal na adesão ao incentivo 100% SUS do Hospital e Casa de Saúde daquele município, conforme Ofício SMS Nº 0282/2012 e Declaração da Secretária de Saúde de Russas, datados de 02 de agosto de 2012, constantes, respectivamente, de fls. 02 e 03 do processo SESA nº 12205527-6;
3. A informação da Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, segundo a qual, a documentação analisada demonstra que o hospital pleiteante atende os requisitos exigidos pela Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão ao Incentivo 100% SUS, do Hospital e Casa de Saúde de Russas, entidade beneficente sem fins lucrativos, sob gestão municipal, localizado no município de Russas, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO/Cód. IBGE	ESTABELECIMENTO (Razão Social)	CNES	CNPJ
RUSSAS (231180)	HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS	3021114	077770001000164

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Wilames Freire Bezerra
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 268 /2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Ofício GAB Nº. 076/2012 que encaminha solicitação do Hospital Maternidade Santo Antônio de Barbalha referente ao pagamento administrativo de Órteses/Próteses e Material Especial não constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde.
2. O Parecer COORAC nº 007/2012, da Secretaria de Saúde de Barbalha, às fls.4 do processo nº 12501764-2, que conclui pelo pagamento administrativo ao Hospital Maternidade Santo Antônio no valor de R\$ 9.672,00 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais) referente à utilização de OPM e materiais especiais em pacientes do SUS, não processados no Sistema de Informações Hospitalares;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC, favorável ao pagamento administrativo, com recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$9.672,00 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais) ao Hospital Maternidade Santo Antônio, referente a material (adesivo cirúrgico e cerâmica fosfoaléica) não constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, utilizados no período de abril a setembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Município de Barbalha a proceder ao pagamento administrativo ao **Hospital Maternidade Santo Antônio da Fundação Otília Correia Saraiva**, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ 41.343.187/0001-03, CNES 2564238, no valor de R\$9.672,00 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais) correspondente aos materiais especiais utilizados em pacientes do SUS no período de abril a setembro de 2011, com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 269 /2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Ofício GAB Nº. 077/2012 que encaminha solicitação do Hospital Maternidade Santo Antônio de Barbalha referente ao pagamento administrativo de Órteses/Próteses e Material Especial não constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde.
2. O Parecer COORAC nº 008/2012, da Secretaria de Saúde de Barbalha, às fls.13 do processo nº 12501773-1, que conclui pelo pagamento administrativo ao Hospital Maternidade Santo Antônio no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente à utilização de OPM (adesivo cirúrgico – cola biológica) em pacientes do Sistema Único de Saúde, não cobrados no Sistema de Informações Hospitalares;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC, favorável ao pagamento administrativo, com recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao Hospital Maternidade Santo Antônio, referente a material (adesivo cirúrgico – cola biológica) não constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, utilizados no período de junho a novembro de de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Município de Barbalha a pagar, administrativamente, ao **Hospital Maternidade Santo Antônio da Fundação Otília Correia Saraiva**, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ 41.343.187/0001-03, CNES 2564238, com recursos do Tesouro Municipal, a quantia de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a materiais especiais utilizados em cirurgias de pacientes do SUS, no período de junho a novembro de de 2011, que não constam na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 270/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Portarias SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011 e Nº. 682 de 19 de julho de 2012, alterar, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), atributos para os procedimentos de glaucoma e dispõe sobre o tratamento e a utilização de terapia medicamentosa e outras providências relativas ao atendimento do paciente portador de glaucoma;
2. A Resolução Nº 256/2012 da CIB/CE que aprova a proposta de credenciamento dos Serviços de Oftalmologia do Estado do Ceará autorizados a prestar assistência aos pacientes portadores de Glaucoma, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o credenciamento da Clínica de Oftalmologia CLINOFT, estabelecimento privado, CNPJ nº 13.968.729/0001-06, localizado no município de Brejo Santo, como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia da Rede de Atenção em Oftalmologia do Ceará, para prestar assistência aos pacientes portadores de glaucoma, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 6 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 271/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. O Parecer do setor de engenharia da SESA, em visita à edificação e à SMS de Tianguá, segundo o qual a edificação da Unidade Básica de Saúde da Família, objeto da proposta Nº. 07735.1780001090-01, se localiza no Bairro Subestação; constatando que houve um equívoco quando do cadastramento da proposta quanto ao endereço do terreno, cujo bairro denominado originalmente como “Dom Timóteo”, fora posteriormente fundido com o Bairro Subestação, local onde a Unidade Básica Saúde da Família será construída;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a Justificativa de Divergência de Endereço relativa à construção da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF de porte II, localizada na Rua Projetada, S/N, Bairro Subestação, no município de Tianguá-CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 6 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 272/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria n.º 957, de 15 de maio de 2008 que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
2. A Portaria SAS/MS n.º 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
3. O ofício GAB/SESAU Nº 2612 de 10 de agosto de 2012 do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte e o parecer constante do Relatório de Auditoria do referido município, às fls. 03 e 04 do processo SESA Nº 12501782-0;
4. O parecer exarado às fls. 35 do processo acima citado, pela Comissão de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o credenciamento do **Instituto de Catarata e Miopia**, do município de Juazeiro do Norte, estabelecimento privado, CNES nº 3416690 e CNPJ nº 052.880.28/0001-90, para funcionar como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia da Rede de Atenção em Oftalmologia do Ceará, na modalidade de Média Complexidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 6 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 273/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, alterado pelo Decreto nº. 6.329, de 27 de dezembro de 2007;
2. O Ofício nº. 128/2012 de 22 de agosto de 2012 do gestor do SUS de Saboeiro (CE) que encaminha proposta para reforma da Unidade Mista, localizada naquele município;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de **Reforma da Unidade Mista do município de SABOEIRO**, CNPJ Nº. 07.811.946/0001-87, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – **SICONV, Proposta Nº. 025594/2012**, referente à Emenda Parlamentar Nº. 31220004, destinada à estruturação de unidade da rede do SUS naquele município, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº. DA PROPOSTA NO SICONV	RECURSOS FEDERAIS (R\$)	RECURSOS CONTRAPARTIDA (R\$)	RECURSOS TOTAIS (R\$)
Reforma da Unidade Mista (CNES 2561018)	025594/2012	500.000,00	11.000,00	511.000,00
TOTAL				511.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 274/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 20830006** apresentada pelo Município de **VARJOTA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 200.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PEDREIRA (CNES 6177417)	96.100,00	07673.114000/1120-02
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF CENTRO (CNES 6426042)	35.540,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO EMPRÉSTIMO (CNES 2552442)	61.860,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CROATA DOS MARTINS (CNES 2552434)	6.500,00	
TOTAL GERAL	200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de setembro de 2012./

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 275/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 24370001** apresentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE ESPECIALIDADES GENTIL BARREIRA (CNES 2481065)	CRATEÚS	160.000,00	74031.865000/1120-33
TOTAL GERAL	-	160.000,00	-

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 276/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 11484745-2 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Caridade**, com registro no **CNES Nº. 3731219**, conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 3731219 (NASF Modalidade 2)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas
Psicólogo	8 horas	40 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Total Carga Horária Semanal		120h semanais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 277/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 12198953-4 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Miraíma**, com registro no **CNES Nº. 7013418**, conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 7013418 (NASF Modalidade 2)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Educador Físico	8 horas	40 horas
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas
Total Carga Horária Semanal		120h semanais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

RESOLUÇÃO Nº. 278/2012 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006 que define as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº. 598, de 23 de março de 2006, que regulamenta a descentralização dos processos administrativos relativos à gestão para as Comissões Intergestores Bipartite;
3. O Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, em seu Capítulo IV, artigo 5º, que dispõe sobre o arranjo organizacional do Colegiado, estabelece que as Câmaras Técnicas serão constituídas de gestores e profissionais especializados para analisar situações que requeiram estudos especiais nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria; gestão; planejamento e financiamento; assistência farmacêutica; vigilância à saúde, e educação em saúde;
4. Que as Câmaras Técnicas tem a finalidade de estudar, apreciar e emitir pareceres técnicos sobre os assuntos relacionados à gestão do SUS no Estado, de forma a subsidiar a tomada de decisão da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a composição das **Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará**, constituídas por membros representantes da gestão estadual, técnicos da Secretaria Estadual da Saúde e por membros representantes da gestão municipal, técnicos das Secretarias Municipais de Saúde, conforme dispostas nos quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO Nº. 278/2012 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

CÂMARA TÉCNICA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		
QDE	REPRESENTANTES DA SESA	REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
1	Aldrovando Nery de Aguiar - Supervisor do Núcleo de Auditoria e Gestão do SUS	Ednir Dantas de Castro Ribeiro - Técnica da SMS de Maracanaú
2	Lilian Alves Beltrão - Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	Luzia Lucélia Saraiva Ribeiro - Secretária de Saúde de Senador Pompeu
3	Melânia Ximenes Castro - Supervisora do Núcleo de Regulação	Mônica de Sousa Lima - Técnica da SMS de Sobral
4	Regina Célia de Alencar Ribeiro - Técnica da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	Francisco Holanda Júnior - Técnico da SMS de Fortaleza (Titular)
		Heládio Feitosa de Castro Filho - Técnica da SMS de Fortaleza (Suplente)

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO		
QDE	REPRESENTANTES DA SESA	REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
1	Alessandra Pimentel de Sousa - Coordenadora da UGP/SESA	Andréia Paula de Oliveira Aguiar - Secretária de Saúde de Alto Santo
2	João Washington Menezes - Assessor de Planejamento e Gestão do SUS	Francisco Carlos Uchoa do Amaral - Técnico da SMS de Cascavel
3	Vera Maria Câmara Coelho - Coordenadora de Políticas e Atenção à Saúde	Francisco Pedro da Silva Filho - Secretário de Saúde de Cruz
4	Maria Aragão Sales Cavalcante - Técnica da Assessoria de Planejamento e Gestão do SUS	Maria Cláudia de Freitas Lima - Técnica da SMS de Fortaleza (Titular)
		Maria das Dores Lima - Técnica da SMS de Fortaleza (Suplente)

CÂMARA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
QDE	REPRESENTANTES DA SESA	REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
1	Asevedo Quirino de Sousa - Supervisor do Núcleo de Controle de Vetores	Jane Aire Alves - Técnica da SMS de Cascavel
2	Dina Cortez Feitosa Vilar - Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Sandra Regina Rocha Silva - Técnica da SMS de Cruz
3	Gláucia Maria Reis Norões - Supervisora do Núcleo de Vigilância Ambiental	Socorro Carneiro - Técnica da SMS de Sobral
4	Luciene Alice da Silva - Técnica do Núcleo de Vigilância Sanitária	Valéria dos Santos Mesquita - Técnica da SMS de Itaitinga
5	Regina Maria Vale de Carvalho - Técnica do Núcleo de Vigilância Sanitária	Antônio Silva Lima Neto - Técnico da SMS de Fortaleza (Titular)
		João Urânio Nogueira Ferreira - Técnica da SMS de Fortaleza (Suplente)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

RESOLUÇÃO Nº. 278/2012 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

CÂMARA TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
QDE	REPRESENTANTES DA SESA	REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
1	Aldrovando Nery de Aguiar - Supervisor do Núcleo de Auditoria e Gestão do SUS	Alexandre José Mont'Alverne Silva - Secretário de Saúde de Fortaleza
2	Laura Gilvanir Pinheiro Santiago - Técnica do Núcleo de Atenção Primária	Átila Nogueira Queiroz - Secretário de Saúde de Beberibe
3	Maria Imaculada Ferreira Fonseca - Supervisora do Núcleo de Atenção Primária	José Policarpo de Araújo Barbosa - Secretário de Saúde da Cascavel
4	Vera Maria Câmara Coêlho - Coordenadora de Políticas e Atenção à Saúde	Rodrigo Carvalho Nogueira - Secretário de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO		
QDE	REPRESENTANTES DA SESA	REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
1	Antônio Paula de Menezes - Técnico do Núcleo de Planejamento e Gestão do SUS	Wilames Freire Bezerra - Presidente do COSEMS - Vice - Presidente da CIB/CE
2	Nágela Maria dos Reis Norões - Técnica da Coordenadoria das Células Regionais de Saúde	Josete Malheiro Tavares – Secretário de Saúde de Guaiúba
3	Regina Célia de Alencar Ribeiro - Técnica da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	Francisco Pedro da Silva Filho - Secretário de Saúde de Cruz
4	Francisca Lúcia Nunes de Arruda – Coordenadora de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde	Mônica de Sousa Lima – Secretária de Saúde de Sobral
5	Fernanda Cristina Castelo de Lima Martins – Supervisora do Núcleo de Valorização, Negociação e Educação em Saúde	Ana Maria de Carvalho Fontenele - Secretária de Saúde de Fortaleza (Titular)
		Maria Vaudelice Mota - Ger. da Atenção Especializada da SMS de Fortaleza (Suplente)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 279/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS n.º 957, de 15 de maio de 2008 que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
2. A Portaria SAS/MS n.º 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
3. O ofício Nº 0443/2012 de 10 de agosto de 2012, da Secretaria de Saúde de Caucaia, solicitando o credenciamento da Clínica de Atendimentos Especializados, localizada naquele município, e sua inserção na Rede de Atenção em Oftalmologia do Estado do Ceará na modalidade de Média Complexidade;
4. O parecer exarado às fls. 22 do processo nº 12497092-3, pela Comissão de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o credenciamento da **Clínica de Atendimentos Especializados de Caucaia**, estabelecimento público da esfera municipal, CNES nº 6274110, para funcionar como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia, integrante da Rede de Atenção em Oftalmologia do Ceará, na modalidade de Média Complexidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 280 /2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Ofício GAB Nº. 078/2012, da Secretaria de Saúde de Barbalha, que encaminha solicitação do Hospital Maternidade Santo Antônio referente ao pagamento administrativo de Órteses/Próteses e Material Especial não constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde.
2. O Parecer COORAC nº 009/2012, da Secretaria de Saúde de Barbalha, às fls.04 do processo nº 12501786-3, que conclui pelo pagamento administrativo ao Hospital Maternidade Santo Antônio no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) referente à utilização de OPM (Cola biológica e clips de cobalto temporário) em pacientes do Sistema Único de Saúde, não cobrados no Sistema de Informações Hospitalares;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC, favorável ao pagamento administrativo, com recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao Hospital Maternidade Santo Antônio, referente ao material (cola biológica e clips de cobalto temporário) não constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, utilizados no período de janeiro a maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Município de Barbalha a pagar, administrativamente, ao **Hospital Maternidade Santo Antônio da Fundação Otília Correia Saraiva**, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ 41.343.187/0001-03, CNES 2564238, com recursos do Tesouro Municipal, a quantia de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente a materiais especiais utilizados em cirurgias de pacientes do SUS, no período de janeiro a maio de 2011, não cobrados no Sistema de Informações Hospitalares do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 281/2012 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação da direção do **Hospital Maternidade Jesus Maria José**, CNES Nº. 2328399, exarada no processo de Nº. 10525849-0, de pagamento administrativo referente às diárias excedentes de UTI Neonatal que ultrapassam o seu teto físico-financeiro;
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, que se pronuncia favorável ao pagamento do valor excedente de produção de diárias de UTI Neonatal no período de 2009 e 2010, no total de R\$ 246.616,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais) com recursos da gestão estadual;
3. A aquiescência do Secretário Estadual da Saúde em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Quixadá, no valor acima proposto, com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Quixadá, a quantia de R\$ 246.616,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), para pagamento administrativo ao Hospital Maternidade Jesus Maria José daquele município, referente às diárias de UTI Neonatal, excedentes, realizadas em 2009, no valor de R\$ 137.054,80 (cento e trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e em 2010 no valor de R\$109.561,20 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 282/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria Nº. 2.648, de 7 de novembro 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
3. A Portaria Nº. 854 de 19 de abril de 2010 que habilita a Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Tauá – CE.

RESOLVE:

Art.1º. Ratifica a Autorização de Serviços Nº 15/2012, do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, referente à Ordem de Serviço nº 217A/2010, anexa, com vistas ao início da obra de implantação da Unidade de Pronto Atendimento UPA (24 Horas) do município de TAUÁ, através da aquisição dos módulos, instalação dos mesmos, montagem e assistência técnica, de acordo com o projeto básico e especificações técnicas anexos ao Edital.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 283/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria Nº. 2.648, de 7 de novembro 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
3. A Portaria Nº. 853 de 19 de abril de 2010 que habilita a Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Aracati.

RESOLVE:

Art.1º. Ratifica a Autorização de Serviços Nº 14/2012, do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, referente à Ordem de Serviço nº 217A/2010, anexa, com vistas ao início da obra de implantação da Unidade de Pronto Atendimento UPA (24 Horas) do município de ARACATI, através da aquisição dos módulos, instalação dos mesmos, montagem e assistência técnica, de acordo com o projeto básico e especificações técnicas anexos ao Edital.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 284/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados.;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **Emenda Parlamentar de nº. 24370001** apresentado pela **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados à Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UMPA, do município de Baturité, e ao Hospital Maternidade Santa Izabel do município de Aracoiaba, no valor total de **R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificação abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO – UMPA (CNES 6619908)	Baturité	100.000,00	74031.865000/1120-35
		109.000,00	74031.865000/1120-37
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA IZABEL (CNES 4010779)	Aracoiaba	192.500,00	
TOTAL GERAL		401.500,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 285/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinados a Hospitais de Fortaleza, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HGCC - HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS (CNES 2499363)	FORTALEZA	80.000,00	74031.865000/1120-36
HGF - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (CNES 2497654)		80.000,00	
HPM – HOSPITAL DA POLICIA MILITAR (CNES 2479907)		80.000,00	
TOTAL GERAL		240.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 286/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **Emenda Parlamentar de nº. 23570018** apresentado pela **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado ao Hospital São José de Doenças Infecciosas, localizado no município de Fortaleza, no valor total de **R\$ 144.000,00 (cem e quarenta e quatro mil reais)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificação abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (CNES 6619908)	Fortaleza	144.000,00	07954.571000/1120-04
TOTAL GERAL		144.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 287/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinados a Hospitais de Fortaleza, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HGCC - HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS (CNES 2499363)	FORTALEZA	80.000,00	74031.865000/1120-36
HGF - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (CNES 2497654)		80.000,00	
HPM – HOSPITAL DA POLICIA MILITAR (CNES 2479907)		80.000,00	
TOTAL GERAL		240.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 288/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria Nº. 2.648, de 7 de novembro 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
3. A Portaria Nº. 698 de 20 de março de 2010 que habilita a Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Iguatu.

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a **Declaração de Término de Obra**, em anexo, emitida pelo Núcleo de Obras e Manutenção da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, referente a instalação de unidade modular de saúde para funcionamento de uma **UPA Porte I**, situada à Rua 25 de Março S/N, no município de **Iguatu**, tendo sido os serviços, objeto da referida obra, executados de conformidade com as normas técnicas da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará e de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 289/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº.2.554, de 28 de outubro 2011, que institui no Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes.
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.229, de 14 de junho de 2012, que estabelece recursos financeiros destinados ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Projeto Telessaúde Brasil Redes do Estado do Ceará para execução no período de 2012 a 2013, com recursos financeiros alocados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Aprovar que o referido Projeto terá sua gestão sob responsabilidade do Estado, e será conduzido através de parceria entre Secretaria Estadual de Saúde (SESA), Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS) e Núcleo do Programa Telessaúde da Universidade Federal do Ceará (UFC);

Art. 3º. Estabelecer que o Grupo Condutor Estadual do Projeto Telessaúde Brasil Redes será composto por representantes da SESA e do COSEMS e do Núcleo do Programa Telessaúde da UFC, e será formalizado mediante Portaria expedida pelo Secretário de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde